



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020  
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
Lei Municipal nº 600, de 16 de junho de 2.009

## **ATA DA SESSÃO PARA REVISÃO DO COMPUTO DE NOTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 NA FORMA RECOMENDADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -

Aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro, na sala da Comissão de Organização e Avaliação, da Prefeitura Municipal de Anhanguera, reuniram-se os membros da Comissão de Organização e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, Cleiton César Gomes – Presidente, Cleidiane Souza Lima – Membro e Rosemary Silva de Mesquita – Membro, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município, para atendendo a recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Cumari, promover a revisão do comupto de notas do Processo Seletivo Simplificado em face da divulgação do Resultado Final do processo de seleção em que foram apresentadas incongruências nas notas apresentadas com os somatórios dos candidatos. Um princípio fora colocado pela Assessoria Jurídica a necessidade de atendimento do recomendado pelo Ministério Público, levando em consideração as Súmulas nº 376 e 473 do Supremo Tribunal Federal que garantem a Administração o poder de anular seus próprios atos eivados de vício ou mesmo revoga-los a sua conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos e ressalvados a apreciação judicial das decisões. Deste modo para todos os fins a Comissão de Seleção considerou revogado o Quadro de Notas de Resultado Final outrora publicado para conforme orientação da promotoria promover a revisão de todas as notas lançadas tendo registrado o resultado abaixo que a passa a prevalecer. Destaca-se que no período foram também registrados 02(dois) pedidos de reconsideração: 01(um) da candidata ao cargo de Psicóloga Rubyana Rodrigues alegando ter apresentado o documento probatório no início do processo tendo sido autenticado por esta Comissão, requerendo a aplicabilidade do formalismo moderado para reconsiderar a apuração do seu recursos; e 01(um) da candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo Katya Barbosa da Silva que informa não ser aplicada a vedação do art. 9º, III, Lei Federal nº 8745/93, no seu caso em virtude do órgão, bem como ainda pelo fato de ter de fato prestado serviços na Secretaria de Estado da Educação – SEDUCE com atribuições semelhantes às do cargo que concorre, motivo pelo qual entende que deve ser computada como experiência no presente, requerendo ainda efeito suspensivo ao processo. Assim a Comissão de Seleção afim de garantir o direito das partes passou antes a analisar cada caso de reconsideração: **a) - Rubyana Rodrigues:** compulsando a documentação juntada e razões da recorrente nota-se de possui pertinência suas alegações uma vez que o documento apresentado consta devidamente autenticado por esta Comissão na data da entrega da documento, deste modo, ainda que não concorde com a orientação que relata ter sido dada por esta Comissão, a que se considerar a autenticação na data constante no documento, que, por sua vez, comprova as habilidades requeridas no Edital, sendo, portanto, o pedido **CONHECIDO** e **PROVIDO** para considerara habilitada a candidata; e **b) - Katya Barbosa da Silva:** quanto a alegação da inviabilidade de aplicação da vedação de contratação ao que se tem já houve posicionamento pelo judiciário acerca da legalidade, contudo, ainda que superada a possibilidade, com o pedido de reconsideração fora juntada novos documentos e consultando o sitio eletrônico da SEDUCE a Comissão de Seleção, incorreu em dúvida quanto ao alegado, decidindo como prudente para garantia do direito da candidata suspender eventual nomeação a 01(uma) vaga ao cargo de Auxiliar Administrativo, afim de não contaminar o processo, para consultar junto a Secretaria Estadual de Educação os pontos controversos, portando pedido **CONHECIDO** mantendo a análise e julgamento sobrestado, bem como a eventual nomeação em 01(uma) vaga ao cargo de Auxiliar Administrativo.



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020  
Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265  
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email  
licitacao.prefeitura@outlook.com